

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 159/2020

Aprova *ad referendum* a Proposta nº 11235.617000/1200-01, Emenda Parlamentar Nº 71060004, de aquisição de equipamento e material permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Hospital Municipal Dr. Otto Alencar, CNES nº 3358860, no município de Nordestina.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Resolução CIB nº 207, de 21 de novembro de 2017, que aprova o fluxo para validação de propostas de construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e material permanente, referentes à Atenção Básica e Especializada, ambulatorial e hospitalar, por Emenda Parlamentar ou Convênio, para o cadastramento no Fundo Nacional de Saúde e SISMOB pelas Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a Proposta nº 11235.617000/1200-01, Emenda Parlamentar Nº 71060004, de aquisição de equipamento e material permanente, para unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Hospital Municipal Dr. Otto Alencar, CNES nº 3358860, município de Nordestina, conforme quadro abaixo:

Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	ОВЈЕТО	VALOR (R\$)
11235.617000/1200-01	71060004	Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Hospital Municipal Dr. Otto Alencar, CNES nº 3358860, município de Nordestina.	118.417,00

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de outubro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA